



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Com início à zero hora do dia dezoito do mês de maio e encerramento à zero hora do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, reunido em sessão virtual, nos termos do Regimento Interno do CSJT, sob a presidência do Exmo. Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, com a participação dos Exmos.

Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luiz Antonio Moreira Vidigal, Débora Maria Lima Machado e José Ernesto Manzi, apreciou os seguintes processos: Processo: CSJT-MON - 9203-97.2019.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Relatora: Ex^{ma} Conselheira Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON, e, no mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento nº 2/2023 elaborado pela CGCO para: 1) considerar parcialmente cumprida, pelo TRT da 11ª Região, o item "d" do Relatório de Monitoramento nº 7/2022, homologado pelo Acórdão proferido no Processo CSJT-MON-9203-97.2019.5.90.0000, de 26/8/2022; 2) considerar em cumprimento, pelo TRT da 11ª Região, as providências relativas à aprovação do PPCI e emissão do Habite-se, o item "e" do Relatório de Monitoramento nº 7/2022, homologado pelo Acórdão proferido no Processo CSJT-MON-9203-97.2019.5.90.0000, de 26/8/2022; 3) alertar o TRT da 11ª Região para que, em futuras obras, observe, no atendimento das determinações expedidas pelo CSJT, os prazos estabelecidos (item 2.1); 4) alertar o TRT da 11ª Região para a necessidade da publicação, em seu portal eletrônico, assim que obtidos, os documentos de aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI - e o Habite-se (item 2.2); e, 5) arquivar o presente processo. Processo: CSJT-MON - 3451-71.2021.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO,

Relatora: Ex^{ma} Conselheira Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras - MON, e, no mérito, homologar integralmente o Relatório de Monitoramento nº 2/2023 elaborado pela Secretaria de Auditoria SECAUDI/CSJT para: 1) considerar atendidas, pelo TRT da 14ª Região, as determinações 4.1.1 e 4.1.3, bem como em cumprimento às determinações 4.1.2, 4.1.4 e 4.2, constantes do Acórdão nos autos do Processo CSJT-MON-3451-71.2021.5.90.0000, que deliberou sobre o monitoramento da auditoria na área de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do aludido tribunal; 2) recomendar ao TRT da 14ª Região que acompanhe, por meio de sua Unidade de Auditoria, a conclusão das ações necessárias ao pleno cumprimento das determinações 4.1.2, 4.1.4 e 4.2 constantes do Acórdão nos autos do Processo CSJT-MON-3451-71.2021.5.90.0000; e 3) arquivar o presente processo. Foi averbado impedimento da Ex^{ma} Conselheira Maria Cesarineide de Souza Lima. Processo: CSJT-AvOb - 1002-72.2023.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA 24ª REGIÃO, Relatora: Ex^{ma} Conselheira Dora Maria da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do procedimento de avaliação de obras; no mérito, homologar o Parecer Técnico nº 5/2023 elaborado pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO) deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho (fls. 17/45); e, com espeque nos artigos 10 e 10-A da Resolução CSJT nº 70/2010, aprovar e autorizar a execução do projeto de reforma do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Campo Grande, determinando a observância das providências elencadas nos itens 4.1 a 4.9 do aludido parecer. Processo: CSJT-AvOb - 6651-52.2022.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Relatora: Ex^{ma} Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do Procedimento de Avaliação de Obras, com fulcro nos artigos 8º da Resolução CSJT nº 70/2010 e 89 do RICSJT, e, no mérito, homologar o Parecer Técnico nº 01/2023 elaborado pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT), para aprovar e autorizar a execução do projeto de reforma para adequação do Fórum Trabalhista de Porto Alegre/RS ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio - PPCI, incluindo-o no Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho (PPOAI-JT), bem como para determinar que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adote as seguintes providências: a) somente iniciar a execução da obra após a prévia aprovação do CSJT (item 2.1); b) observe o valor previsto no projeto submetido à deliberação do CSJT

R\$ 2.109.316,49 (item 2.2); c) revise a curva referencial de custo Sinapi para o insumo "cantoneira em aço galvanizado" (item 2.5.1); d) publique no portal eletrônico do Tribunal Regional os dados do projeto e suas alterações, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições, de pagamentos e de auditoria, bem como as eventuais interrupções ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-os imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010 (item 2.7). Processo: CSJT-A - 2201-66.2022.5.90.0000, Interessado: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Relator: Ex^{mo} Conselheiro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, homologar o relatório de auditoria para (A) determinar (A.1) aos Tribunais Regionais do Trabalho que elaborem e apresentem à sua Unidade de Auditoria, em até 60 dias, a contar da ciência desta deliberação, plano de ação, contendo, no mínimo, para cada recomendação direcionada ao Tribunal Regional do Trabalho (Anexo 2), as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação; (A.2) às Unidades de Auditoria dos Tribunais Regionais do Trabalho que monitorem o cumprimento do plano de ação supracitado; (B) dar ciência à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SETIC/CSJT) deste relatório e do respectivo acórdão, para que (B.1) avalie a oportunidade e a conveniência de estabelecer mecanismos que contribuam com a disseminação de boas práticas e troca de experiências entre os Tribunais Regionais do Trabalho, considerando, entre outros fatores, a avaliação consolidada da capacidade em gestão da segurança da informação da Justiça do Trabalho (Item 2); e (B.2) avalie a oportunidade e conveniência do desenvolvimento de ações de capacitação em gestão da segurança da informação e temas correlatos, com vistas ao atendimento das demandas dos Tribunais Regionais do Trabalho (Item 2) e (C) alertar os Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª e 24ª Regiões acerca da necessidade de dotar suas Unidades de Auditoria com os recursos necessários e suficientes para a realização de auditorias de avaliação da governança e gestão de TIC, de forma a contribuir com a governança corporativa do tribunal. Dar ciência do acórdão à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SETIC/CSJT). Foi determinado o envio de cópia do Relatório de Auditoria do acórdão a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, a fim de que tomem ciência da avaliação realizada e adotem as providências para o atendimento integral das recomendações contidas no mencionado Relatório de Auditoria. Processo: CSJT-MON - 1451-06.2021.5.90.0000, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Relator: Ex^{mo} Conselheiro Hugo Carlos Scheuermann, Decisão: por unanimidade, I - homologar parcialmente o Relatório de Monitoramento da SECAUDI/CSJT; II - acolher a Proposta de Encaminhamento, que atesta o cumprimento das determinações da decisão do processo CSJT-A-2101-58.2018.5.90.0000 e considera não aplicável no momento a determinação 1.3.1; III - determinar à Secretaria de Auditoria (SECAUDI/CSJT) que acompanhe o envio de eventuais novos projetos de obra pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região a este Conselho Superior. Arquive-se o presente feito. Processo: CSJT-PP - 4103-64.2019.5.90.0000, Requerente: COMISSÃO DE SEGURANÇA PERMANENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Relator: Ex^{mo} Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do pedido de providências. Foi averbado o impedimento do Ex^{mo} Conselheiro José Ernesto Manzi. Após concluída a pauta da quarta Sessão Ordinária virtual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, eu, Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei e subscrevi a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, SECRETÁRIO-GERAL**, em 08/07/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0425578** e o código CRC **52BED095**.

6000164/2023-00

0425578v9